



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Despacho Presidencial n.º 11/2004:

Autoriza a prorrogação das actividades dos dois oficiais das Forças Armadas de Defesa de Moçambique na Missão das Nações Unidas de Apoio a Timor-Leste (UNMISSET)

Despacho Presidencial n.º 12/2004:

Exonera António Fernando Materula do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto do Japão

Despacho Presidencial n.º 13/2004:

Nomeia Daniel António para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto do Japão

Ministérios das Obras Públicas e Habitação e do Plano e Finanças:

Despacho:

Anula a adjudicação da Construtora Integral de Sofala — CIS, proferida no dia 12 de Setembro de 1997 a favor da EMPRECIL — Projecto e Reparações de Construção Civil.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 11/2004

de 9 de Julho

Notando que as instituições emergentes em Timor-Leste estão ainda no processo da sua consolidação e que requerem uma assistência continuada por parte da comunidade internacional, para garantir um desenvolvimento sustentável bem como o reforço de sectores chave como os da Justiça e da Administração Pública, e ainda garantir a paz, segurança e estabilidade em Timor-Leste, as Nações Unidas autorizam, através da Resolução n.º 1543 do Conselho de Segurança, de 14 de Maio de 2004, a prorrogação da Missão das Nações Unidas de Apoio a Timor-Leste (UNMISSET), para mais 6 meses, cujo fim de mandato terminava no dia 20 de Maio de 2004.

Considerando a necessidade de se consolidar a paz e estabilidade em Timor-Leste e tomando em conta o apelo lançado nesse sentido pelas Nações Unidas, o Governo de Moçambique decidiu prorrogar a actividade dos Observadores Militares na referida Missão.

Neste sentido, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 18/97, de 1 de Outubro e, ouvido o Conselho Nacional de Defesa e Segurança, decido:

1. Autorizar a prorrogação das actividades dos dois (2) Oficiais das Forças Armadas de Defesa de Moçambique na UNMISSET;

2. A duração, extensão e participação dessa força, estará circunscrita no âmbito do mandato concedido pelas Nações Unidas à UNMISSET;

3. Encarrego aos Ministros de Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e Cooperação a execução do presente Despacho.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Despacho Presidencial n.º 12/2004

de 9 de Julho

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 123 da Constituição da República, exonero António Fernando Materula do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto do Japão.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Despacho Presidencial n.º 13/2004

de 9 de Julho

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 123 da Constituição da República, nomeio Daniel António para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto do Japão.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS

E HABITAÇÃO E DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Por concurso público foi adjudicada em 1997 a Construtora Integral de Sofala à EMPRECIL – Projectos e Reparações de Construção Civil.

O adjudicatário efectuou o pagamento da prestação inicial em 1997, não tendo, até a presente data, não obstante as notificações para o efeito, efectuado qualquer outro pagamento, mantém a unidade num estado de abandono, não pagando deste modo salários aos trabalhadores há muitos meses.